

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24.07.2019), neste município e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente Mandado de AVALIAÇÃO, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0001340-62.2019.8.16.0140, de Carta Precatória Cível, em que é autor: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91) que move contra: DIEL ELEMENTOS LTDA (CNPJ 80.343.577/0001-35) e OUTROS, dirigi-me nesta cidade e Comarca, no endereço indicado, e aí sendo após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do(s) bem(s) abaixo descrito:

- Imóvel urbano, constituído pelos lotes nº 11-A e 12-A, da Quadra nº 01, com área total de 471,25 m<sup>2</sup>, localizado na Rua das Palmeiras, nº 1147, Centro, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, com demais peculiaridades, limites e confrontações constantes na matrícula nº 2.632 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, com a seguinte benfeitoria:

- Uma edificação (residencial), em alvenaria, com aproximadamente 186,60 m<sup>2</sup>, parte com laje, cobertura com telhas de barro, piso misto madeira/concreto, tábuas de assoalho/revestimento cerâmico, que avalio em R\$ 149.280,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

AVALIEI o imóvel acima descrito, atribuindo-lhe o valor total de:

R\$ 479.155,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Avaliação esta, levando em consideração sua localização (estando localizado na área comercial, tendo potencial econômico), pesquisa de referência em imobiliárias desta Cidade e pesquisa em sites de vendas de imóveis.

E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e em conformidade, é devidamente assinado.

  
Valdecir Blahum  
Oficial de Justiça  
Avaliador